



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
Estância Turística

**LEI Nº 2.446,
DE 30 DE NOVEMBRO 2021**

Autoria: Executivo

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito de Iguape – Estância Turística, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, realizada em 29 de novembro de 2021, aprovou por 12 votos favoráveis, e por isso sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta e mil reais), a ser coberto com recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	28	02.02.00	04.122.0003.2004	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	229	02.04.00	15.451.0007.1096	4.4.90.52.00	05.000.0000	25.000,00
Crédito	32	02.02.00	04.122.0003.2004	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	229	02.04.00	15.451.0007.1096	4.4.90.52.00	05.000.0000	15.000,00
Crédito	44	02.03.00	04.123.0005.2009	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	29	02.02.00	04.122.0003.2004	3.3.90.36.00	01.000.0000	20.000,00
Crédito	47	02.03.00	04.123.0005.2009	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	229	02.04.00	15.451.0007.1096	4.4.90.52.00	05.000.0000	30.000,00
Crédito	53	02.04.00	15.451.0007.1007	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	48	02.03.00	04.123.0005.2010	4.6.90.71.00	01.000.0000	30.000,00
Crédito	53	02.04.00	15.451.0007.1007	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	50	02.03.00	04.123.0005.2023	3.3.90.91.00	01.000.0000	120.000,00
Crédito	128	02.11.00	23.695.0017.2011	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	15	02.01.00	04.122.0002.2003	3.3.90.36.00	01.000.0000	5.000,00
Crédito	128	02.11.00	23.695.0017.2011	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	210	02.13.00	08.244.0026.2450	3.3.90.39.00	01.000.0000	55.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
Estância Turística

Crédito	185	02.16.00	04.125.0004.2437	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	19	02.01.00	04.122.0002.2003	3.3.90.93.00	01.000.0000	13.000,00
Crédito	185	02.16.00	04.125.0004.2437	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	122	02.11.00	13.392.0017.2013	3.3.90.36.00	01.000.0000	10.000,00
Crédito	185	02.16.00	04.125.0004.2437	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	124	02.11.00	23.695.0017.2011	3.3.90.14.00	01.000.0000	10.000,00
Crédito	185	02.16.00	04.125.0004.2437	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	126	02.11.00	23.695.0017.2011	3.3.90.31.00	01.000.0000	15.000,00
Crédito	185	02.16.00	04.125.0004.2437	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	127	02.11.00	23.695.0017.2011	3.3.90.36.00	01.000.0000	10.000,00
Crédito	185	02.16.00	04.125.0004.2437	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	130	02.11.00	27.812.0017.2012	3.3.90.30.00	01.000.0000	12.000,00

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais), a ser coberto com recursos provenientes de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	56	02.04.00	15.451.0007.1007	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	229	02.04.00	15.451.0007.1096	4.4.90.52.00	05.000.0000	35.000,00
Crédito	134	02.12.00	10.122.0021.2433	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	137	02.12.00	10.122.0021.2433	4.4.90.52.00	05.000.0000	10.000,00
Crédito	134	02.12.00	10.122.0021.2433	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	138	02.12.00	10.301.0021.1096	4.4.90.52.00	08.000.0000	134.000,00
Crédito	134	02.12.00	10.122.0021.2433	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	141	02.12.00	10.301.0021.2434	3.3.90.14.00	05.000.0000	3.000,00
Crédito	134	02.12.00	10.122.0021.2433	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	144	02.12.00	10.301.0021.2434	3.3.90.36.00	05.000.0000	60.000,00
Crédito	134	02.12.00	10.122.0021.2433	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	145	02.12.00	10.301.0021.2434	3.3.90.39.00	01.000.0000	113.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
Estância Turística

Crédito	134	02.12.00	10.122.0021.2433	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	147	02.12.00	10.301.0021.2434	3.3.90.39.00	05.000.0000	150.000,00
Crédito	134	02.12.00	10.122.0021.2433	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	150	02.12.00	10.301.0021.2434	4.4.90.52.00	05.000.0000	10.000,00
Crédito	134	02.12.00	10.122.0021.2433	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	158	02.12.00	10.302.0021.2435	3.3.90.39.00	05.000.0000	200.000,00
Crédito	134	02.12.00	10.122.0021.2433	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	159	02.12.00	10.302.0021.2435	4.4.90.52.00	02.000.0000	100.000,00
Crédito	134	02.12.00	10.122.0021.2433	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	163	02.12.00	10.304.0021.2436	3.3.90.39.00	05.000.0000	10.000,00
Crédito	135	02.12.00	10.122.0021.2433	3.1.90.13.00	01.000.0000	
Recurso	161	02.12.00	10.304.0021.2436	3.3.90.30.00	05.000.0000	20.000,00
Crédito	135	02.12.00	10.122.0021.2433	3.1.90.13.00	01.000.0000	
Recurso	222	02.12.00	10.301.0021.1096	4.4.90.52.00	02.000.0000	150.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser coberto com recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	23	02.02.00	04.122.0003.2004	3.1.90.03.00	01.000.0000	
Recurso	29	02.02.00	04.122.0003.2004	3.3.90.36.00	01.000.0000	10.000,00
Crédito	134	02.12.00	10.122.0021.2433	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	136	02.12.00	10.122.0021.2433	3.3.90.36.00	05.000.0000	10.000,00

Art. 4º - O crédito autorizado no art. 1º além dos cancelamentos dispostos no art. 2º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, nos termos do inciso II do art. 43 c.c. § 3º da Lei federal 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
Estância Turística

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE IGUAPE
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021

WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO